



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

## LEI Nº 738, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Riachinho -MG, para o Exercício Financeiro de 2022.**

O **Prefeito Municipal de Riachinho** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a despesa do Município de Riachinho - MG para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias e fundos.

### TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** No Orçamento do Município de Riachinho - MG estima a receita bruta em R\$ 43.887.700,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).

**Parágrafo Único.** Da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R\$ 4.387.700,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais) se referem à conta contábil retificadora da receita corrente para formação do FUNDEB.

**Art. 3º** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I -

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.290.000,00	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.104.000,00	



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 2.191.100,00	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 147.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 33.821.000,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 55.400,00	
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R\$ 2.248.700,00	<b>RS 40.857.200,00</b>
9000.00.00	RECEITAS RETIFICADORAS	(-)R\$ 4.387.700,00	<b>RS 36.469.500,00</b>

II -

2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 510.500,00	
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 100.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 2.420.000,00	<b>RS 3.030.500,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022--</b>			<b>RS 43.887.700,00</b>
<b>RECEITA RETIFICADORA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022-----</b>			(-)R\$ 4.387.700,00
<b>RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022-----</b>			<b>RS 39.500.000,00</b>

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

### Seção I Da Despesa Total

**Art. 4º.** A Despesa do Município de Riachinho - MG para o exercício de 2022, fixada em **RS 39.500.000,00** (trinta e nove milhões e quinhentos mil reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

II -	DESPESAS POR ORGÃOS	VALORES EM REAL (RS)	
<b>ÓRGÃO....:</b>	<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.500.000,00</b>
<b>UND.ADM.:</b>	<b>01.01. CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.500.000,00</b>
UND.ORÇ.:	01.01.01. CORPO LEGISLATIVO	501.200,00	
UND.ORÇ.:	01.02.01. CONTROLE INTERNO	92.000,00	



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

UND.ORÇ.:	01.03.01. PROCESSO LEGISLATIVO	201.500,00	
UND.ORÇ.:	01.04.01. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	705.300,00	
<b>ÓRGÃO....: 2. PODER EXECUTIVO</b>			
UND.ADM.:	<b>02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>794.700,00</b>
UND.ORÇ.:	02.01.01. GABINETE DO PREFEITO	538.800,00	
UND.ORÇ.:	02.01.02. PROCURADORIA JURÍDICA	170.100,00	
UND.ORÇ.:	02.01.03. CONTROLADORIA GERAL	85.800,00	
UND.ADM.:	<b>02.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.611.000,00</b>
UND.ORÇ.:	02.02.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.611.000,00	
UND.ADM.:	<b>02.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		<b>580.100,00</b>
UND.ORÇ.:	02.03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	580.100,00	
UND.ADM.:	<b>02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>10.179.700,00</b>
UND.ORÇ.:	02.04.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.818.200,00	
UND.ORÇ.:	02.04.02. FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	4.995.000,00	
UND.ORÇ.:	02.04.03 - DIVISÃO DA CULTURA	366.500,00	
UND.ADM.:	<b>02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>		<b>3.258.724,00</b>
UND.ORÇ.:	02.05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	3.258.724,00	
UND.ADM.:	<b>02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO</b>		<b>1.637.700,00</b>
UND.ORÇ.:	02.06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO	1.637.700,00	
UND.ADM.:	<b>02.07. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>10.234.276,00</b>
UND.ORÇ.:	02.07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.234.276,00	
UND.ADM.:	<b>02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		<b>1.369.900,00</b>



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

UND.ORÇ.:	02.08.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	284.000,00	
UND.ORÇ.:	02.08.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	824.900,00	
UND.ORÇ.:	02.08.03. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	261.000,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>298.500,00</b>
UND.ORÇ.:	02.09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	298.500,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>125.000,00</b>
UND.ORÇ.:	02.10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	116.500,00	
UND.ORÇ.:	02.10.02. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	8.500,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA</b>		<b>466.000,00</b>
UND.ORÇ.:	02.11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	466.000,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>480.100,00</b>
UND.ORÇ.:	02.12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	480.100,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.13. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		<b>1.779.500,00</b>
UND.ORÇ.:	02.13.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.779.500,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.600,00</b>
UND.ORÇ.:	02.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.600,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>03.01. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOS. SERVIDORES RIACHINHO - IMPAR</b>		<b>5.084.200,00</b>
UND.ORÇ.:	03.01.01. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.084.200,00	
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022-----à</b>			<b>39.500.000,00</b>

<b>III -</b>	<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>VALORES EM REAL (RS)</b>	
01	LEGISLATIVA	1.500.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.612.800,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	109.000,00	



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.108.900,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.726.500,00	
10	SAÚDE	10.234.276,00	
12	EDUCAÇÃO	9.813.200,00	
13	CULTURA	366.500,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	261.000,00	
15	URBANISMO	3.581.724,00	
17	SANEAMENTO	115.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	480.100,00	
20	AGRICULTURA	406.000,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	125.000,00	
26	TRANSPORTE	1.259.700,00	
27	DESPORTO E LAZER	298.500,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	913.500,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.588.300,00	
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022-----à</b>			<b><u>RS39.500.000,00</u></b>

## CAPÍTULO III

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 5º.** Durante a execução orçamentária de 2022, fica autorizado a abertura créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 10,0% (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Ficam autorizadas e não oneram o limite previsto no "*caput*" deste artigo:

I – A realocação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei;



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

§ 2º Nas aberturas de créditos a que refere o "caput", fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 6º** Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 10% (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial; e

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

## TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO CAPÍTULO I DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

**Art. 7º** A despesa do Orçamento em Investimento, observada a programação é fixada em R\$ 7.130.008,00 (sete milhões, cento e trinta mil e oito reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, art. 25, V da Lei Orgânica Municipal e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, é o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiras do Município.

**Art. 9º.** Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho/2018 e Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizado.

§3º Fica permitida as alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320, de 1964.

§4º As alterações de que trata o § 3º não são consideradas como créditos adicionais e não oneram o limite previsto no *caput* artigo do artigo 5º.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, "b", da Lei 101/2000; art.5º da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

**Art. 11.** Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320, de 1964, e suas alterações vigentes.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho, 23 de Dezembro de 2021.

  
**NEIZON REZENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 23 / 12 / 2021

ASS. Suely

Suely Aparecida Nunes Silva  
CPF: 076.336.786-90  
Secretária M. de Administração